

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.

No dia 23 de agosto de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião aludindo à “5.ª Edição da Festa do Vinho de Santa Maria de Sardoura”, uma iniciativa a cargo da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, motivando sinceras felicitações à Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, extensivas aos funcionários da autarquia que colaboraram na montagem da respetiva logística.

O Sr. Presidente da Câmara deu nota que no último domingo decorreu a inauguração da Praça de Sá, uma obra que resultou da colaboração da Câmara Municipal com a Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, na qual houve um grande investimento do Município, desde a mão-de-obra até aos materiais que ali foram aplicados.

Deu também nota de mais uma edição da “Feira do Gado de Bairros”, elogiando a Junta de Freguesia da UF de Sobrado e Bairros pela tradição que se vai mantendo ano após ano.

Informou que a Câmara Municipal participou no “Dia da Freguesia de São Martinho de Sardoura”, tendo saudado a Junta de Freguesia pela organização do evento.

Convidou os Senhores Vereadores a participarem no Passeio Sénior, agendado para os próximos dias 26, 28 e 30 de agosto, e que este ano visitará a cidade de Viseu, mais concretamente o parque do Fontelo, com deslocação ao recinto da Feira de São Mateus para quem assim o entender.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para se associar aos parabéns endereçados pelo Sr. Presidente da Câmara relativamente às várias iniciativas que foram desenvolvidas pelas freguesias do concelho.

Referindo-se ao Passeio Sénior, convidou todos os Paivenses que se enquadram na iniciativa a participarem, congratulando-se pela circunstância do executivo em permanência ter optado apenas por uma paragem, desconhecendo se isso se deveu à observação oportunamente feita pelo próprio em relação ao facto de ser efetuada somente uma paragem para confraternização entre os participantes e a equipa organizadora da iniciativa, dado que procedia-se a duas paragens com a consequente logística das merendas e a acomodação dos intervenientes, privilegiando-se com o modelo adotado este ano o bem estar dos idosos, podendo-se assim usufruir melhor do passeio e verificar o que se passa fora do concelho de Castelo de Paiva.

Referindo-se ao “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, disse que infelizmente já passaram quatro anos desde o incêndio de 17 de julho de 2020 que destruiu as instalações de várias empresas, perdendo-se também diversos postos de trabalho. Informou que é do seu conhecimento que na última sessão da Assembleia Municipal o Sr. Presidente da Câmara teve ocasião de dizer, supondo que tenha sido relativamente a esta matéria, que se deslocou a Lisboa para falar com vários elementos do Governo no sentido de desbloquear a situação, tendo questionado se houve algum desenvolvimento e se, eventualmente, foi encontrada alguma solução, nomeadamente a edificação de todo aquele espaço, ou outra resposta que possa contribuir

para o restabelecimento de uma situação que é muito cara ao concelho e que deveria ser resolvida a breve trecho.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dar nota de uma questão técnica muito particular que lhe foi colocada e que tem a ver com as vespas asiáticas. Disse que quando surgiu essa praga, não sabendo se na altura tinha outro nome, aquilo que ouvia era “velutina”, nome científico; que ao que parece houve alguma derivação da espécie, tendo a empresa que a Câmara Municipal contratou para fazer esse serviço informado a pessoa que não eliminava aquela espécie. Admite que possa ter havido um erro, ou seja, quando se fez o contrato pôs-se lá esse nome, “velutina”; que, eventualmente, terá acontecido uma derivação de alguma espécie que não seja muito parecida, mas que represente o mesmo problema, e a empresa estará agora a recusar-se a eliminar esses ninhos por não se tratar da dita “vespa velutina”, mas sendo outra coisa qualquer parecida. Referiu que desconhecia se a Câmara Municipal está a par disso, mas se não tiver que tente perceber esta questão científica dos nomes, porque se ela se chama “velutina”, ou outra coisa parecida, o que interessa não é o nome, é o perigo que ela representa, e, portanto, se o contrato não permite isso deve ser feito um aditamento para passar a permitir.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que no que respeita à questão levantada pelo Vereador Ricardo Jorge, o que foi relatado pela empresa, sendo que no contrato consta “velutina” ou “asiática”, foi que houve pelo menos um ou dois casos em que foi solicitada a intervenção relativamente à chamada vespa normal, a nativa, que não consta do objeto do contrato, contudo não dispõe de dados em concreto para poder responder. Disse que a empresa tem estado a dar resposta em cerca de vinte e quatro horas após o relato do Município para a existência dos ninhos, pelo que irá averiguar junto dos serviços o que é que se poderá estar a passar.

O Vereador Ricardo Jorge informou que no caso em concreto foi-lhe mostrada uma fotografia que pode ter sido tirada mais ou menos

próxima, parecendo-lhe que não se tratava da vespa normal, mas sim das outras, sendo uma questão mais técnica que alguém terá de aferir.

O Sr. Presidente da Câmara voltou a usar da palavra para em relação à intervenção do Vereador Vitor Quintas, e em particular sobre o tema do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, informar que se realizaram algumas reuniões de trabalho com os Srs. Secretários de Estado e com o Sr. Ministro, e que ainda recentemente estiveram reunidos com o Diretor Regional do “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”, Dr. César Ferreira. Referiu que se está a tentar encontrar uma solução, existindo empresas que têm necessidade de espaço, pois desde o incêndio registado em 2020 vêm laborando num local provisório, alugado a um privado, com as rendas a ser assumidas pelo “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”, sendo que há necessidade de dar esse impulso, de requalificar e, porventura, aproveitar aquela zona envolvente para se poder fixar mais empresas no território. Espera que durante os próximos meses haja uma proposta concreta da parte da secretaria de estado e do “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional” para se concluir o dossier e, finalmente, ver concretizada a sua requalificação, e, porque não, proceder-se ao aproveitamento daquele espaço para um Centro de Formação Profissional direcionado para as necessidades das empresas que se encontram no concelho.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 22 de agosto de 2024, cujo saldo totaliza a quantia de 6.296.983,46€.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO - APROVAÇÃO.

Presente a ata da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para referindo-se às linhas 92/93, quando falava da questão da sentença da Dr. Brites, dizer que estava escrita uma coisa que não é correta, e como o parágrafo é muito grande a informação é errada, porque a certa altura diz, e citou: "... desde já há factos que por um tribunal coletivo foram dados como provados e o próprio requer que seja agendada uma reunião". Disse que o tribunal não pediu nada para agendar a reunião, quem pediu foi ele próprio; que quem lê entre aquelas linhas entender que foi o tribunal que mandou agendar, e não foi, podendo, se for o caso, ser acrescentado "e o próprio Vereador...".

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que na linha 230, numa intervenção do Sr. Presidente da Câmara, é feita referência ao "CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas" dando nota que, e citou: "... desde o ano de 2000 se encontra naquele estado", carecendo de correção (data).

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que serão feitas as correções sugeridas pelos Senhores Vereadores e que ia colocar a ata à votação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1. – P/68/DOSM-APR/2024 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA E DO CAMINHO DE SANTA CECÍLIA – UF DE SOBRADO E BAIRROS – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do Técnico do Procedimento: "No decorrer do período para apresentação de pedidos de esclarecimentos e envio de listas de erros e omissões foram detetadas irregularidades no projeto de execução.

Contactado o gabinete projetista responsável pela elaboração do projeto este sugere a reformulação do mesmo e consequente anulação do atual procedimento, conforme o a seguir descrito: "Serve o presente e-mail para formalizar o alerta e recomendar o encerramento do presente con-

curso público para a empreitada nos arruamentos de Santa Cecília na união de freguesias de Sobrado e Bairros, sendo que na nossa opinião, o projeto de águas pluviais e as ligações dessas mesmas águas das Infraestruturas devem ser confirmadas e definidas com maior rigor e informação nos desenhos e mapa de quantidades, pois os caudais são consideráveis e acreditamos que terá um peso significativo na empreitada.

A informação que nos foi fornecida para projeto levou a que na ligação a nascente fosse deixada a tubagem em ponta do lado sul da Rua Barão António da Costa Paiva, considerando que existe uma linha de água a alguma distância, no entanto, entendemos que o levantamento topográfico deverá abranger toda a extensão do terreno até essa mesma linha de água e o projeto de águas pluviais e respetivo mapa de trabalhos e quantidades definir a rede até à sua interseção.

Na ligação a poente foi implementada uma caixa numa tubagem existente entre sarjetas, no entanto deve ser confirmada a capacidade dessa tubagem existente, ou então, confirmar a existência de uma linha de água (talvez um rego foreiro) nas proximidades, evitando com isso que surjam alterações profundas na empreitada e custos indesejados.”

Face ao anteriormente descrito e s.m.o., proponho a extinção do procedimento atual com a referência descrita em assunto.

Mais informo que, de acordo com o n.º 1 do art.º 80.º do CCP, a presente decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, que teve lugar na Reunião de Câmara do dia 19/06/2024.

A presente informação deverá ser primeiramente encaminhada ao Órgão competente para revogação da decisão de contratar e posteriormente para a Divisão Financeira e Patrimonial a fim de procederem ao estorno da verba constante da proposta de cabimento n.º 982/2024 de 13/06/2024, no valor de 408.523,64€, com IVA incluído.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

Deu nota que o tema já sido abordado em anterior reunião de Câmara.

Referiu que o projeto elaborado por uma empresa externa ao Município levantou algumas questões, principalmente no que concerne às águas pluviais, vindo a empresa solicitar a revogação da contratação para que haja uma melhor análise do projeto e, se necessário, a reformulação deste, para que de futuro se possa antecipar ou colmatar alguns pedidos de trabalhos complementares nesta obra, que já tem um valor considerável, e que deve também ser garantido que tudo o que conste no projeto esteja bem elaborado e em condições de poder ser executado pela empresa vencedora do concurso. Nesse sentido, disse, é solicitado à Câmara Municipal a revogação da decisão pelos fundamentos que referiu.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que este tema foi debatido na última ou penúltima reunião de Câmara, e na altura alertou para o volume de questões que eram colocadas por uma empresa que estava a concorrer, levando-o a questionar quem seria o projetista, se era externo ou interno à Câmara Municipal. Constatava que tinha razão à altura, porque o próprio gabinete projetista reconhece que o projeto carece de correções profundas, nomeadamente ao nível de levantamentos, quer de cadastro quer de levantamentos topográficos, para a elaboração do mesmo.

Disse que votarão favoravelmente a revogação da deliberação, sendo que reforçava o alerta da necessidade de que os projetos, e em particular os projetos contratados no exterior, sejam elaborados com o rigor que se impõe; que recordava as inúmeras vezes que o Sr. Presidente da Câmara se referira aos projetos deficitários que estavam na Câmara Municipal, parecendo-lhe que está na hora de transformar essas suas palavras em ações e exigir dos prestadores de serviços o rigor que se impõe.

O Sr. Presidente da Câmara voltou a usar da palavra para concordar com o Vereador José Manuel Carvalho, razão pela qual foi chamada a equipa projetista, que assumiu alguns erros, pelo que o projeto vai ser reformulado antes da contratação, pois poderia a seguir dar origem a trabalhos complementares. Disse que o executivo em permanência tem atuado, exigindo àqueles que trabalham com a Câmara Municipal um elevado

profissionalismo para que se evitem erros neste tipo de situações, esperando que quando o projeto vier a uma próxima reunião para a abertura de procedimento de contratação pública venha sem erros, ou o mais perfeito possível.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, revogar a decisão de contratar deliberada da reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de junho de 2024.

4. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

4.1. – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UF DE SOBRADO E BAIRROS – FEIRA DO GADO 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “Á semelhança de anos anteriores vem o Exmo. Sr. Presidente da UF de Sobrado e Bairros solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a realização de mais uma edição da “Feira do Gado” a realizar no dia 10 de agosto, integrada nas festas em honra de “São Lourenço”.

Face ao exposto e reconhecendo a importância desta iniciativa na dinamização do sector ligado à criação de gado bovino no concelho, proprietário:

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com a alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Junta de Freguesia da UF de Sobrado e Bairros”, no montante de 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta euros).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

4.2. – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE REAL – FEIRA DO GADO 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “Á semelhança de anos anteriores vem o Exmo. Sr. Presidente da Junta de Fre-

guesia de Real solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a realização de mais uma edição da “Feira do Gado” a realizar no dia 24 de agosto, integrada nas festas em honra da nossa “Senhora da Saúde.”

Face ao exposto e reconhecendo a importância desta iniciativa na dinamização do sector ligado à criação de gado bovino no concelho, **proponho:**

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com a alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Junta de freguesia de Real”, no montante de 1.000,00 (Mil euros).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

4.3. – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IRMANDADE DE SANTA EUFÉMIA – FEIRA DO GADO 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “Á semelhança de anos anteriores vem a “Irmandade de Santa Eufémia” solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a realização de mais uma edição da “Feira do Gado” a realizar no dia 14 de setembro, integrada nas festas em honra de “Santa Eufémia”.

Face ao exposto e reconhecendo a importância desta iniciativa na dinamização do sector ligado à criação de gado bovino no concelho, **proponho:**

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com a alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Irmandade de Santa Eufémia”, no montante de 1.000,00 (Mil euros).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

4.4. – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE SANTO ILDEFONSO - TRAIL TERRAS DO CONDE – VISION MAIS – 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a promoção e o apoio da prática desportiva é uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações;
2. Que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes, entidades parceiras e as associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público;
3. Que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso desempenha uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações;
4. Que esta entidade vai organizar no dia 1 de setembro de 2024 a 4.ª Edição do “Trail – Terras do Conde – Vision Mais”, num programa que contempla quatro provas distintas:
 - a) Trail Longo (+- 28Km)
 - b) Trail Curto (+- 18Km)
 - c) Mini Trail (+- 10 Km)
 - d) Caminhada (+- 10 Km)
5. Para tal, vem o Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que comporte os custos inerentes à organização deste evento desportivo;
6. Que a coletividade entregou em devido tempo os documentos previstos no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conforme informação do Gabinete da Cultura e Desporto datada de

29 de fevereiro corrente arquivada no processo de atribuição dos subsídios anuais para o ano em curso.

Proponho:

- Que nos termos do previsto na alínea f) do art.º 23.º, e na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 do art.º 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, V. Exa. pondere propor ao órgão executivo a atribuição de um subsídio ao Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso no montante de 2.000,00 (Dois mil euros).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

4.5. – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA E À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL C.J. CLARK – 20º. CAMPEONATO DISTRITAL DE MONTANHA/XVI CORRIDA DAS VINDIMAS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a promoção e o apoio da prática desportiva é uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações;
2. Que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes e as associações desportivas, parceiros sociais de indiscutível e relevante interesse público;
3. Que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva e a Associação Desportiva C.J. Clark desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações;
4. O Plano de Atividades apresentado à autarquia pelas referidas entidades que inclui a organização e participação no 20º. Campeonato Distrital

de Montanha/XVI Corrida das Vindimas, a realizar no próximo dia 15 de setembro, e em provas desportivas organizadas dentro do nosso concelho no âmbito dos jogos desportivos de Castelo de Paiva;

5. Que para tal, veem ambas as coletividades solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe os custos inerentes à organização deste evento desportivo;

6. Que as coletividades em causa entregaram em devido tempo os documentos previstos no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conforme informações do Gabinete da Cultura e Desporto, datadas de 15 de março e 29 de fevereiro de 2024, respetivamente, arquivadas no processo de atribuição dos subsídios anuais para o ano em curso.

Proponho:

1. Que nos termos do previsto na alínea f) do art.º 23.º, e na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 do art.º 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, V. Exa. pondere propor ao órgão executivo a atribuição de um subsídio no montante de 3.000,00€ (três mil euros) para a organização do 20º. Campeonato Distrital de Montanha/XVI Corrida das Vindimas, repartido em partes iguais pelo Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva e pela Associação Desportiva C.J. Clark.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

O Sr. Presidente da Câmara declarou-se impedido de participar na apreciação e deliberação do ponto seguinte.

4.6. – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DE MÚSICA DE CASTELO DE PAIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

Considerando:

1. Que no passado dia 15 de junho a Orquestra de Sopros da Academia de Música de Castelo de Paiva, conforme comunicação que se anexa à

presente proposta, realizou um intercâmbio com a Academia de Música de Chaves no âmbito na Semana Cultural daquela Academia;

2. Que o Município de Castelo de Paiva é desde a primeira hora um parceiro incondicional da Academia de Música de Castelo de Paiva, em reconhecimento pela excelência do trabalho realizado por esta entidade na promoção do ensino artístico no concelho;

3. Que o investimento na dinamização e na produção cultural, nas diferentes áreas, deve constituir-se como uma prioridade estratégica do Município;

4. Que a Academia de Música de Castelo de Paiva solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe as despesas inerentes à deslocação a Chaves no âmbito do referido intercâmbio.

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com a alínea e), nº 2 do artigo 23.º e alínea u), nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à Academia de Música de Castelo de Paiva, no montante de 700,00€ (Setecentos euros)."

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

Informou que a proposta apresentada tem a ver com um pedido de apoio da "Academia de Música de Castelo de Paiva", que no passado dia 15 de junho realizou com a sua Orquestra de Sopros um intercâmbio com a "Academia de Música de Chaves" no âmbito da semana cultural realizada nesta cidade. Disse que esse pedido de apoio era relativo ao transporte de sessenta e cinco alunos oriundos de Castelo de Paiva que participaram na iniciativa. Neste contexto, disse, e de forma a não onerar os agregados familiares com esse custo, e tendo em conta as boas relações e a cooperação da Academia de Música em todas as atividades que são solicitadas pela Câmara Municipal, propõe-se a atribuição do montante

de setecentos euros para apoiar o transporte destes alunos que se deslocaram a Chaves para participar no intercâmbio da semana cultural da “Academia de Música de Chaves”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

4.7. – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREATIVAS DO CONCELHO – 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “A presente proposta de atribuição de subsídios anuais às Associações desportivas, culturais e recreativas do concelho de Castelo de Paiva para o ano em curso, decorre das candidaturas que foram apresentadas pelas entidades e que mereceram a análise e a validação do Gabinete de Cultura e Desporto desta Câmara Municipal, em obediência ao disposto no Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios.

Face ao exposto e considerando:

1. Que a prática desportiva constitui um fator de inclusão social, de criação de princípios de tolerância, de estabelecimento de valores de solidariedade indissociáveis do processo de formação do indivíduo e de criação de hábitos de vida saudáveis;
2. Que a promoção e o apoio da prática desportiva é uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações;
3. Que o Município de Castelo de Paiva e as coletividades de âmbito cultural e recreativo partilham o objetivo de promover a salvaguarda, valorização e dinamização do património cultural do concelho, em consonância com os deveres estatutários destas últimas e com as atribuições em matéria cultural a prosseguir pelo Município;
4. Que o investimento na dinamização e na produção cultural, nas diferentes áreas, deve constituir-se como uma prioridade estratégica do Município;

5. Que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para a realização das suas atividades, considerando-se os clubes e as associações desportivas, culturais e recreativas parceiros sociais de indiscutível interesse público.

Proponho:

- Que nos termos do previsto nas alíneas e) e f) do art.º 23.º, e na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o art.º 2.º, do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, V. Exa. podere propor ao órgão executivo que delibere atribuir os subsídios propostos no mapa remetido em anexo à presente proposta e que importam no montante total de 6.500,00€ (Seis mil e quinhentos euros).”

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para referir que ia votar a favor, pois mais vale um do que zero, mas não sem antes, pelo menos no que respeita ao “Oliveirense Futebol Clube” fazer um reparo: o clube retomou a atividade com uma equipa sénior feminina, o que em primeiro lugar é de saudar, porque será a primeira vez que o concelho tem uma equipa sénior feminina de futebol a participar num campeonato federal, e logo num campeonato nacional, mais concretamente da terceira divisão.

Considerou o valor de dois mil euros manifestamente irrisório; o subsídio, por natureza, é um apoio e um incentivo, e dando-se a uma coletividade destas para participar numa prova de âmbito nacional dois mil euros é um incentivo para acabar com a vontade das pessoas trabalhar. Disse que para quem já andou, e anda, no mundo associativo, atribuir este valor a uma associação que vai ter este tipo de atividade parece-lhe claramente um desincentivo a eles continuarem a trabalhar.

Referiu que desconhecia se é possível alterar o valor nesta reunião; se não for, que o montante não seja anual, ou para a época, e que tenha um acrescimento brevemente para que a associação possa levar a bom porto a sua participação no campeonato nacional.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que se trata de um subsídio anual. Disse que o clube inscreveu a equipa para começar a participar no campeonato a partir do mês de setembro, pelo que o executivo em permanência contabilizou uma parte do subsídio de setembro a dezembro, o que quer dizer que no próximo ano, quando houver a aprovação de subsídios nos meses de janeiro ou de fevereiro, haverá um reforço, até porque se o clube só agora inscreveu a equipa feminina, e pela importância e o mérito que deve ser dado ao treinador, aos dirigentes e às atletas que iniciaram o projeto do futebol sénior feminino na coletividade, claramente que no início do próximo ano o subsídio anual será maior.

Deu como exemplo o caso do “Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras” em que o exercício da sua atividade vem já dos anos anteriores e foi contemplado com um subsídio que abrange o ano de 2024, pelo que quando se estiver a aprovar o subsídio para 2025, haverá também um reforço para o Oliveirense de acordo com as suas necessidades. Salientou que além do subsídio que foi concedido, o Município teve o cuidado de criar algumas condições no parque de jogos do clube para que a equipa pudesse iniciar a atividade, nomeadamente o alisamento do campo, que funcionava como zona de estacionamento, bem como a colocação de redes e outros equipamentos que foram solicitados pela entidade. Concluiu, desejando os maiores sucessos desportivos no novo capítulo do futebol feminino em Castelo de Paiva.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para agradecer ao Sr. Presidente da Câmara o esclarecimento prestado, que o satisfez, se bem que o Oliveirense já apresentou o plano de atividades em janeiro, pelo que já se podia ter trazido o subsídio ao órgão executivo, e para mais meses.

Referiu que concluía que se o subsídio é para dois meses, então até maio vão receber mais cinco mil euros, ou seja, mais cinco meses, tendo em conta que dois meses dão dois mil euros.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que atendendo às responsabilidades que o Vereador Ricardo Jorge tem no âmbito do associativismo, devia reconhecer que o mês mais pesado ao nível da despesa tem a ver

com as inscrições na Associação de Futebol de Aveiro. Disse que não é possível conceber uma fórmula matemática que permita a repartição mensal, realçando também que o pedido do Oliveirense deu entrada mais cedo, mas não cumpriu o regulamento porque não tinham direção constituída, tiveram de fazer eleições, conforme é do conhecimento do Vereador Ricardo Jorge.

Salientou que será feita a devida análise aquando da atribuição dos subsídios anuais para 2025, porque o Oliveirense, e todas as outras associações, terão de apresentar o seu plano de atividades e orçamento para a época, e mediante o diálogo a encetar com as associações perceber-se-á até onde se pode avançar, não se comprometendo com o valor, pois se é de periodicidade anual não poderá quantificá-lo até ao mês de maio, dado que nesse caso o Vereador Ricardo Jorge teria que fazer as contas até dezembro, o que implicaria outros valores.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que o Sr. Presidente da Câmara não ia dizer qual é o apoio que quer dar.

Deu nota que é do seu conhecimento, devendo também ser do conhecimento do Sr. Presidente da Câmara, ou pelo menos da Vereadora Liliana Vieira, que a associação existia em pleno funcionamento jurídico; não possuía uma direção, mas tinha uma comissão administrativa que juridicamente, embora fosse em regime transitório enquanto não havia atividade propriamente dita, permitia-lhes fazer a gestão da vida do clube.

Deu também nota que se o clube tem de pagar inscrições não é à “Associação de Futebol de Aveiro”, mas sim à “Federação Portuguesa de Futebol”, porque a “Associação de Futebol de Aveiro” não organiza provas de âmbito nacional, apenas de âmbito distrital.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não pretendia entrar numa discussão jurídica, até porque nesse particular o Vereador Ricardo Jorge tem muito mais conhecimentos do que o próprio, contudo, um dos requisitos para a atribuição de subsídios é a ata de tomada de posse dos órgãos sociais. Disse que como esta não foi entregue o regulamento não

foi cumprido, e quando passaram a cumprir com a realização de eleições o subsídio foi atribuído.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para em jeito de justificação de voto dos Vereadores do PS, sublinhar que o seu sentido de voto prende-se, por um lado, com as justificações apresentadas pelo Sr. Presidente da Câmara em relação às questões colocadas, mas, por outro lado, também pelo facto de os subsídios propostos estarem suportados com informação técnica no sentido de que todos eles cumprem com os requisitos previstos no Regulamento municipal para atribuição de subsídios.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

5. - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE MÉRITO AO MELHOR ALUNO PAIVENSE FINALISTA DA ACADEMIA DE MÚSICA DE CASTELO DE PAIVA – ANO LETIVO 2023/2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. As atribuições e competências acometidas à Câmara Municipal em matéria de educação previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
2. Que a Academia de Música de Castelo de Paiva atribui em parceria com o Município de Castelo de Paiva, prémios de mérito e uma bolsa de mérito aos alunos que obtenham resultados académicos mais relevantes ao nível do ensino especializado da música.
3. Que de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 3.º do “Regulamento do Prémio de Mérito e Bolsa de Mérito” da Academia de Música de Castelo de Paiva, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva atribui uma bolsa de mérito ao melhor aluno Paivense finalista daquela Academia.
4. Que de acordo com a comunicação enviada pela Academia de Música de Castelo de Paiva à Câmara Municipal em 24 de julho de 2024, o alu-

no que obteve os resultados mais relevantes e que cumpre os requisitos para a atribuição da Bolsa de Mérito é o Paivense José Francisco Lopes Sousa.

5. Que a bolsa de mérito atribuída nos anos letivos anteriores foi do montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

Face ao exposto, proponho:

1. Que V. Exa. proponha à Câmara Municipal a atribuição de uma bolsa de mérito no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao aluno José Francisco Lopes Sousa.”

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que não veria com maus olhos a alteração do regulamento no sentido de se conceder mais bolsas de mérito aos alunos da escola de música, porque considera tratar-se de uma instituição que promove o concelho de sobremaneira e engrandece as famílias e os alunos Paivenses, extravasando as fronteiras do Município.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o que tem sido acordado com a Academia de Música é a identificação do melhor aluno, sendo esse o premiado, podendo, todavia, ser considerada outra proposta com a auscultação do estabelecimento de ensino. Defendeu que a haver mais prémios de mérito serão em montantes inferiores para que se premeie o melhor em relação ao segundo, ou ao terceiro melhor, devendo fazer-se esse tipo de análise em sintonia com a instituição.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir a bolsa de mérito proposta.

6. – REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa aos pontos 6.1. e 6.2.

Informou que é solicitada a autorização do órgão executivo para se dar início ao procedimento de alteração dos regulamentos e para a constituição de interessados no prazo de dez dias para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento; que a publicação seja

feita no site do Município e para que se delegue no Presidente da Câmara a direção do procedimento.

Referiu que em relação ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, a alteração tem como objetivo aumentar o número de bolsas a atribuir, porque, felizmente, há cada vez mais jovens Paivenses a ingressam no ensino superior, devendo o Município acompanhar e ajudar esses alunos.

Disse que o Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários precisa de ser revisto porque quando há situações de maior aperto e angústia os bombeiros estão disponíveis para ajudar, pelo que justificar-se-á contribuir com um bocadinho mais perante todos os que de uma forma voluntária servem o corpo ativo desempenhando ações de socorro e de auxílio ao próximo.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o que se está a deliberar hoje não é a alteração a nenhum regulamento, mas sim a abertura do procedimento para que se proceda à elaboração de propostas para posterior discussão.

Referiu que no que diz respeito aos apoios sociais dos bombeiros voluntários, até porque os eventuais interessados em participar na discussão desse regulamento estão tipificados, são os próprios bombeiros, os corpos sociais e, em particular, o corpo ativo daquela instituição, solicitava que fosse dado especial conhecimento junto da entidade para que pudesse haver uma participação efetiva nesse prazo dos dez dias, e também alertar que a participação nos dez dias deriva muito do que é a publicidade que se dá aos atos, pelo que constatava que a página da Câmara Municipal não é atualizada desde o passado dia 5 de abril. Disse que alguma coisa não está a correr bem porque o Município dispõe de um gabinete de comunicação para trabalhar nesse sentido, sendo importante que estes tipos de atos sejam devidamente publicitados, para além dos outros locais, e que, aquilo que é a janela que mostra o que é o Município para fora, o que para além dos Paivenses que naturalmente têm interesse, qualquer pessoa que não é do concelho quando pretende fazer

uma visita ao território, dos primeiros locais que visita é o site institucional; que atendendo a que a última notícia publicada data do dia 5 de abril, urge efetuar essa atualização, tendo sublinhado que face à importância do que vai ser votado é essencial que os atos sejam publicitados, reforçando o apelo que fez anteriormente, em particular em relação à Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários, até pelo respeito institucional que existe entre os dois órgãos, de ser efetuada uma comunicação direta com aquela Associação.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para concordar que deve ser dado especial conhecimento aos Bombeiros Voluntários, havendo inclusive a intenção de colocar esta informação não só no site do Município, como também nas redes sociais.

Informando que a pessoa responsável pelas relações-públicas e pelo funcionamento e manutenção do site do Município encontra-se de baixa prolongada já há alguns meses, o que por vezes tem impedido a melhor divulgação, estando-se a trabalhar no sentido da reformulação do site. Disse que as publicações em apreço irão ser feitas.

Informou que já foi distribuída por todos os bombeiros do corpo ativo uma ficha para preenchimento individual, na qual são convidados a partilhar os seus principais anseios. Referiu que a intenção de se deslocar ao quartel dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva para dar nota aos bombeiros que se encontra aberto este período de dez dias para poderem dar o seu contributo e ficar registado em sede de audiência de interessados, pois sabe-se que há diversas medidas que podem ser tomadas e beneficiar uns, ao invés de outros. Disse que muitos municípios têm nos seus regulamentos a redução do “IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis”, no entanto existem bombeiros do corpo ativo que não têm habitação própria, ou seja, é um benefício do qual se calhar 80%, 70% ou 60%, não irá beneficiar, devendo estudar-se neste caso outras alternativas para aqueles que não possuindo habitação própria tenham a possibilidade de usufruir também da ajuda e do reconhecimento do executivo

municipal, e daí a constituição da audiência de interessados para que assim possam apresentar os seus contributos.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para informar que não conseguiu, talvez por inabilidade, encontrar no site o regulamento anterior relativo à concessão de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva.

Frisou que o objetivo da alteração deve orientar-se no sentido de criar melhores condições para o corpo ativo, mas acima de tudo captar mais elementos para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, nomeadamente para o seu corpo ativo. Disse que, com conhecimento de causa, pois é advogado de um sindicato que representa muitos bombeiros, as queixas das associações humanitárias refletem a falta de meios para a captação de elementos destinados ao corpo ativo e, nesse contexto, considerou que o Município deve fazer um esforço tendente a serem criadas condições para que o corpo ativo seja melhorado e ampliado, pois atendendo à extensão da mancha florestal do concelho necessita de mais elementos na sua composição, pelo que se o Município puder participar nesse desígnio estarão disponíveis para aprovar o regulamento que for apresentado.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dar nota do seu reconhecimento a todos aqueles que estão de forma voluntária no corpo ativo dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, apesar das muitas dificuldades que afetam o voluntariado à escala nacional.

Informou que na última quarta-feira teve a possibilidade de falar com o Sr. Comandante do “Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Tâmega e Sousa”, e constatou-se que a corporação de Castelo de Paiva acaba por ser, das onze corporações que compõem o comando sub-regional do Tâmega e Sousa, uma das corporações com mais meios e mais pessoas ao serviço, tendo agradecido a todos os que nela participam.

Salientou que Baião e, salvo erro, Resende, não conseguiram constituir uma segunda equipa de intervenção permanente numa altura designada

por “Charlie”, enquanto Castelo de Paiva consegue ter três equipas em simultâneo, o que diz muito do que estas mulheres e estes homens fazem pelo concelho, pelo que também concorda que deve haver uma especial atenção por todos eles, garantindo-lhes um estímulo adicional dentro das possibilidades da Câmara Municipal.

6.1. – PROPOSTA PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE CASTELO DE PAIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta do Núcleo da Educação, Ação Social e Saúde: “Conscientes da importância da atividade desenvolvida pelos Bombeiros Voluntários na nossa sociedade, da coragem e altruísmo que a adesão a esta causa revela é imprescindível reconhecer e enaltecer quem a ela se dedica.

O papel desempenhado por estes Voluntários ao serviço da comunidade no socorro às populações em caso de incêndios, acidentes, catástrofes ou calamidades, muitas vezes arriscando e sacrificando a sua própria vida, em prol dos outros, zelando pelo bem-estar e segurança das populações não pode ficar no esquecimento.

A vontade da Câmara Municipal de Castelo de Paiva em distinguir, proteger e fomentar a adesão a esta causa, como é a proteção voluntária de vidas humanas e bens em perigo, está espelhada no Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Castelo de Paiva.

Este regulamento define um conjunto de deveres, direitos e regalias destes voluntários no exercício das suas funções e que estão vinculados ao cumprimento de determinados princípios aí estabelecidos.

Sendo este um regulamento com alguns anos de execução, e, considerando todos os riscos associados a esta missão, entende-se que se deve proceder a uma atualização do mesmo discriminando positivamente aqueles que se dedicam por inteiro aos outros numa tentativa de os re-

compensar por todo o esforço e dedicação que empregam nas suas intervenções.

A atualização da Regulamentação das Regalias Sociais a conceder aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva advém, portanto, da necessidade de fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado, bem como como incentivá-los à sua permanência nos quadros das nossas corporações e à adesão de novas mulheres e homens a esta nobre causa social.

Assim, quanto ao procedimento administrativo a adotar, dispõe o n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração, modificação ou revogação de um regulamento deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto do regulamento e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Quanto ao modo de participação procedural na presente alteração regulamentar, considerando a natureza da matéria em causa, não carece da realização de consulta pública, bastando-se com a promoção da audiência dos interessados, que como tal se venham a constituir neste procedimento (cfr. n.º 1 do art.º 100º e n.º 1 do art.º 101º ambos do CPA).

Importa ainda referir que, os n.ºs 1 e 2 do art.º 55º do C.P.A. referem que o órgão competente para decisão final delega o poder de direção do procedimento em inferior hierárquico.

Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 55.º e 98.º ambos do CPA, delibere:

1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Castelo de Paiva;

- 2) Que a constituição como interessados (cujo prazo será de 10 dias) e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto do regulamento e da forma como se irá processar a participação procedimental;
- 4) Que se delegue em V.^a Ex.a a direção do presente procedimento de elaboração regulamentar.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

6.2. – PROPOSTA PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta do Núcleo da Educação, Ação Social e Saúde: “A Câmara Municipal tem vindo a priorizar o investimento em políticas sociais de promoção da educação e ensino dos jovens do município, apostando também no ensino superior através da atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior.

O acesso e frequência de estudantes ao ensino superior, nas suas diversas vertentes, é essencial para a aquisição de mais habilidades e competências pessoais, sociais e profissionais para a construção dos seus projetos de vida, contribuindo para a diminuição das assimetrias sociais e económicas que existem na nossa sociedade.

No âmbito das políticas sociais municipais, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior alterado por deliberação da câmara municipal de 23 de fevereiro de

2017 estabelece no art.º 2º, n.º 2, 3 e 4 a atribuição anual de um número não superior a 15 bolsas de estudo no valor unitário de 675,00 €/ano.

Nos últimos anos temos assistido a um aumento do número de candidatos ao ensino superior, o que revela que o número de bolsas a atribuir previstas em regulamento são insuficientes para satisfazer as necessidades dos estudantes.

Atentos a esta preocupação de abranger um maior número de candidatos bem como contribuir na comparticipação dos encargos com a educação dos estudantes com menos recursos financeiros, importa proceder-se à alteração/modificação do regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior por forma a que o mesmo vá de encontro ao atrás referido.

Assim, quanto ao procedimento administrativo a adotar, dispõe o n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração, modificação ou revogação de um regulamento deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto do regulamento e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Quanto ao modo de participação procedural na presente alteração regulamentar, considerando a natureza da matéria em causa, não carece da realização de consulta pública, bastando-se com a promoção da audiência dos interessados, que como tal se venham a constituir neste procedimento (cfr. n.º 1 do art.º 100º e n.º 1 do art.º 101º ambos do CPA).

Importa ainda referir que, os n.ºs 1 e 2 do art.º 55º do C.P.A. referem que o órgão competente para decisão final delega o poder de direção do procedimento em inferior hierárquico.

Pelo exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em

conjugação com o disposto nos artigos 55.º e 98.º ambos do CPA, deliberou:

- 1) Dar início ao procedimento de alteração do regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior;
- 2) Que a constituição como interessados (cujo prazo será de 10 dias) e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto do regulamento e da forma como se irá processar a participação procedimental;
- 4) Que se delegue em V.ª Exa. a direção do presente procedimento de elaboração regulamentar.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

7. – PROVAS DESPORTIVAS – EMISSÃO DE PARECER PARA A UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS.

7.1. – GRANDE PRÉMIO JORNAL DE NOTÍCIAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Presente o despacho emanado pelo Sr. Presidente da Câmara em 9 de agosto de 2024 no âmbito do evento em título, que ficará arquivado na pasta anexa à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 9 de agosto de 2024.

7.2. – TRAIL TERRAS DO CONDE – VISION MAIS – 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação do Gabinete de Cultura e Desporto referente ao assunto em título que ficará arquivada na pasta anexa à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais para a realização da prova em causa, nos termos propostos na informação dos serviços.

8. – 1.ª E 2.ª ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ASRN_006/2022 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE – RATIFICAÇÃO.

Presentes as adendas referidas em título para ratificação da outorga pelo Sr. Presidente da Câmara, que ficarão arquivadas na pasta anexa à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar a outorga da 1.ª e 2.ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ASRN_006/2022 no âmbito da delegação de competências na área da Saúde.

9. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 64/GAVP/2024;
- Despacho N.º 66/GAVP/2024;
- Despacho N.º 68/GAVP/2024;
- Despacho N.º 69/GAVP/2024;
- Despacho N.º 70/GAVP/2024;
- Despacho N.º 71/GAVP/2024;
- Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara em uso de competência delegada na área do urbanismo.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O munícipe Manuel Fonseca, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para agradecer a preocupação da Câmara Municipal, do Sr. Presidente da Câmara e dos demais Vereadores no que diz respeito

aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, designadamente ao seu corpo ativo e aos incentivos aos bombeiros.

Deu nota de um problema grave que afeta os moradores do prédio onde reside, designadamente o estabelecimento designado de “24 horas”: são pessoas a drogar-se e a traficar, a fazer barulho e a desestabilizar a vida de quem lá mora. Disse que pretendia sensibilizar o Sr. Presidente da Câmara, os Vereadores em exercício e os Vereadores em regime de não permanência, de que não é fácil viver num prédio que é dos próprios e de que pagam impostos, tendo o direito ao sossego e a não viver num clima de terror, em que a determinadas horas do dia e da noite não lhes é permitido sair de casa.

Referiu que há pessoas que vão para o local por volta das 7h30 da noite e que saem de lá à meia-noite; que durante esse período abrem as portas dos carros com música alta, fazendo as remessas da droga que é consumida à vista de toda a gente, bastando vir à varanda ou abrir uma janela para o confirmar. O munícipe adverte que neste momento está a viver um drama porque a sua esposa quer sair do prédio e ir viver para outro lado, pelo que lhes assiste o direito àquilo que é da sua pertença, pois escolheram aquele lugar para residir, tendo o direito a viver em paz.

Disse que se trata de uma rua que não tem vigilância, a “GNR – Guarda Nacional Republicana” quando chamada ao local aparece passado uma hora, e quando aparece passam no interior da viatura não parando para observar o que se está a passar.

Lamentou que tenha havido um licenciamento, mantendo-se a situação depois do condomínio ter feito uma exposição à Câmara Municipal sobre este assunto que afeta outras pessoas além do próprio, até porque já evita deslocar-se à varanda, entrando em casa e já não saindo para não se incomodar. Contudo, disse, há famílias que moram no primeiro andar que nem sequer podem abrir as janelas, tendo ao seu encargo duas crianças de tenra idade que passam os dias de janela fechada, havendo outras que saem pela garagem para não se cruzarem com o tipo de gente que ali está.

Informou que recebeu com tristeza a resposta que a Câmara Municipal deu depois de várias intervenções do condomínio, na qual é referido que a questão não é da competência municipal, devendo o condomínio participar o descrito à “GNR – Guarda Nacional Republicana”. Disse que foi perguntado na exposição que foi feita ao Município em que termos foi efetuado o licenciamento, e aí alguém, porventura de uma forma subtil, deixou de se pronunciar sobre o licenciamento e em que termos é que ele foi feito, passando a pasta para a “GNR – Guarda Nacional Republicana”. Portanto, referiu, se a “GNR – Guarda Nacional Republicana” não quer saber e ninguém quer saber, questionou se os residentes do referido prédio vão continuar a viver naquele calvário; que brevemente voltarão os alunos à escola, e se calhar até haverá pessoas aqui que terão familiares ou filhos no estabelecimento de ensino, pelo que questionava se irão permitir que se continue ali a traficar e a fazer a droga.

O munícipe Augusto Moreira Duarte, residente no caminho Expresso de Pereire, lugar de Pereire, freguesia de Santa Maria de Sardoura, usou da palavra para dizer que o assunto do caminho em causa já foi apresentado à Câmara Municipal por duas ou três vezes, se não mais. Disse que, entretanto, o caminho foi retirado do domínio público, havendo um munícipe nas imediações que se assenhорou dele, fazendo um barraco e um muro de dois metros em frente à residência do Sr. Augusto Moreira Duarte quando não tem direito a nada. Considerou que já decorreu tempo suficiente para se resolver o problema, acrescentando que não vive no concelho, tendo-se deparando-se à chegada com esta situação.

Referiu que gostaria que a Câmara Municipal diligenciasse no sentido de resolver a questão do caminho, tendo informado que possui a documentação requerida à Câmara Municipal que atesta tratar-se de um caminho público, sendo que, contudo, nada foi feito, ao contrário do que diziam na altura.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para relativamente à intervenção do munícipe Manuel Fonseca, informar que o espaço se encontra licenciado para comércio.

Concordou que naquela zona da rua são observados alguns comportamentos, mas neste caso terá de haver a intervenção das autoridades, nomeadamente da “GNR – Guarda Nacional Republicana”, pois a Câmara Municipal não tem poderes para autuar ou deter quem quer seja na via pública, pelo que aquela entidade tem de dar resposta aos factos relatados. Informou deu nota que a Câmara Municipal já tem falado com a “GNR – Guarda Nacional Republicana” acerca daquele local e de outros onde durante a noite se verifica a concentração de alguns grupos, pelo que comprehende o desgaste que essa situação provoca.

No que respeita à intervenção do munícipe Augusto Moreira Duarte, disse que a situação tem sido acompanhada, inclusive se for consultada a toponímia do concelho o caminho de Pereire está devidamente assinalado. Informou que a placa de toponímia foi entregue à Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura, que, tal como as outras Juntas de Freguesia tem de proceder à sua colocação, embora, como é sabido, há o entendimento da parte do Sr. Presidente da Junta de que o caminho poderá não ser público.

Reiterou que na Câmara Municipal o caminho consta na toponímia como público, está registado na base de dados da toponímia do Município e a placa foi entregue à Junta de Freguesia juntamente com as outras para fazer a sua colocação, pelo que aquela entidade irá ser mais uma vez notificada no sentido de ser prestado um esclarecimento, ou então, de um comprovativo cabal de que o caminho não é público, mas sim privado, como assim o defendem.

O Vereador Ricardo Jorge questionou se é a Junta de Freguesia que não considera o caminho público, ou o munícipe está impedido de o usar.

(Resposta inaudível)

O Vereador Ricardo Jorge, referindo-se à intervenção do munícipe Manuel Fonseca, disse que não sabendo se a resposta é só do Sr. Presidente da Câmara ou dos serviços, discordava dessa informação, porque se há competência que a Câmara Municipal tem, e as competências não têm de ser todas específicas, é de defesa dos interesses dos seus munícipes, e

muito embora concorde que não tem competência para autuar, no mínimo, deve proceder a uma participação nem que seja reencaminhada à “GNR – Guarda Nacional Republicana” para ter atenção a isso. Disse que percebeu que isso não foi feito, porque o que o munícipe Manuel Fonseca disse é que a Câmara Municipal lhe respondeu a dizer que ele é que tinha de se queixar à “GNR – Guarda Nacional Republicana”.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o que disse é que tanto naquele local, como noutras onde existem por vezes ajuntamentos e situações menos lícitas, deve ser efetivada uma maior rotação e fiscalização por parte da “GNR – Guarda Nacional Republicana” para evitar esse tipo de comportamentos.

O Vereador Ricardo Jorge questionou se essa comunicação foi feita.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que vai ser lançada no respetivo livro de atas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:05 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Vasco André Moreira Pimentel

Os Vereadores,

